

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO Nº 9896/2000
de 16 de março de 2000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº1977 de 17.03.00.....

Dispõe sobre prescrição de medicamentos na Rede Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os termos da Lei Federal nº 6830, de 23 de setembro de 1976, alterada pela Lei Federal nº 9787, de 10 de fevereiro de 1999, e

Considerando a necessidade de adequar a Rede de Saúde do Município de forma a otimizar o atendimento da população joseense quanto a prescrição e fornecimento de medicamentos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os médicos e dentistas da Rede Municipal de Saúde obrigados a prescreverem medicamentos por sua denominação genérica, conforme disposto na Lei Federal nº 6830, de 23 de setembro de 1976, alterada pela Lei Federal nº 9787, de 10 de fevereiro de 1999 e no decreto nº 793, de 05 de abril de 1993 do Ministério da Saúde.

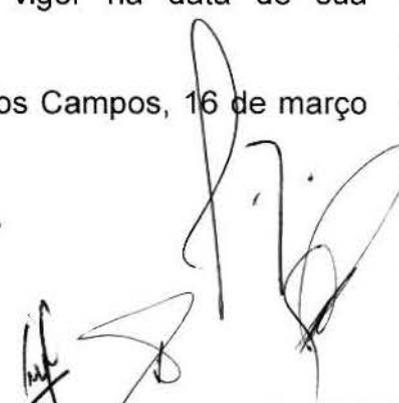
Parágrafo único. Compreende-se por denominação genérica de medicamentos os fármacos ou princípios farmacologicamente ativos aprovados pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária ou, em sua ausência, recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 2º. O descumprimento ao disposto no presente decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar nº 056, de 24 de julho de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de março de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

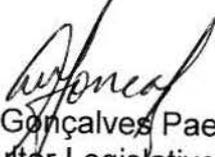


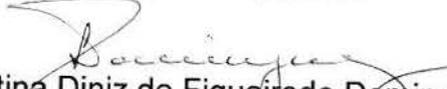
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9896/2000 – 2

de 2000.

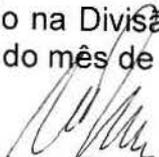
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de março


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Quintina Diniz de Figueiredo Dominguez
Secretária de Saúde


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos